



HOMOLOGO

04/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Herberto Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 866/23 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Adverte o Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, pelo não cumprimento ao estabelecido no item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/19.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 030/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 083/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Advertir o Centro Educacional Cora Coralina, em Porto Velho, pelo não cumprimento ao estabelecido no item 2 do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 058/19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 133

Em: 17/07/23